ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 754/86

Parecer nº : _____ Data : 10/11/86

Referência : Projeto de Lei nº 725, do Executivo.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 725, do Executivo, passamos a examinar o mesmo atentamente e constatamos que o mesmo é constitucional. Nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1986.

	Resultado
1.ª Votação 03/11/86	APROVADO
2.ª Votação 10/11/86	APROVADO
3.ª Votação 07/11/86	APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 725, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.o 754/86

Data 30 de setembro de 1986.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SSUNTO: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 806

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 725, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LEÃO LONDRES R. DA SILVA, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 725, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 725, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 07 de outubro de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 1986.

VEra. Neuza Vargas
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 754/86

Parecer nº : _____ Data : 10 / 11 / 86

Referência : Projeto de Lei nº 725, do Executivo.

Após recebermos e analisarmos o Projeto de Lei nº 725, do Executivo, resolvemos dar nosso parecer favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1986.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N.º 725

Orçamento Anual - 1987

(Decreto Lei n.º 1.875 de 15-07-81)

çamentária e financeira, durante o primeiro semestre e as perspectivas para o subsequente.

I - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Para se apresentar uma análise do desenvolvimento da situação econômica e financeira do Município, no primeiro semestre deste exercício de 1986, demonstraremos o comportamento da Receita e Despesa orçamentária:

-Receita Orçamentária.....CZ$ 13.235.174,30

-Despesa Orçamentária:

Paga: CZ$ 10.746.827,36
A Pagar CZ$ 174.832,56 CZ$ 10.921.659,92 (Diferença + Receita = CZ$ 2.313.514,38)

Houve, sob certo ângulo desta análise, pois, uma economia nas dotações, ou, se for preferível, nos gastos públicos, no valor de CZ$ 2.313.514,38, neste primeiro semestre de 1986.

As dotações orçamentárias fixadas inicialmente em CR$ 22.410.000,00 (antes da transformação para cruzados), foram alteradas através da abertura de créditos Suplementares no valor de CZ$ 1.462.762,20, tendo como cobertura a redução de Dotações disponíveis em CZ$ 326.906,00, e o restante através do Superavit Financeiro verificado em 1985, mais o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício. Ficou pois a Despesa Autorizada, neste primeiro semestre de 1986 (total da verba para 1986), em CZ$ 20.752.741,20 (já convertidos em cruzados).

O superavit Financeiro de 1985, atingiu o montante de CZ$ 1.350.164.610,00; o saldo financeiro em 30 de junho de 1986, foi o seguinte: em caixa: CZ$ 938,23; em Bancos CZ$ 4.184.940,90 - Total CZ$ 4.185.873,83.

Em conclusão, pode-se afirmar que a execução orçamentária e financeira do primeiro semestre permitiu atingir níveis bastante promissores no tocante a arrecadação da receita orçamentária para o exercício, bem como a realização da despesa, podendo-se ampliar a capacidade de investimentos, grande instrumento de atuação do governo municipal para o atendimento dos objetivos prefixados.

Com base nos elementos extraídos do último balanço das contas da Prefeitura, encerrado em 31 de dezembro de 1985, encontramos a seguinte situação:

I - FINANCEIRA

ATIVO FINANCEIRO ..... CZ$ 660.867.232,00
Disponível ..... CZ$ 1.133.390.319,00 CZ$ 1.794.257.551,00
Realizável .....

PASSIVO FINANCEIRO ..... CZ$ 319.204.108,00
Restos a Pagar ..... 124.888.838,00 CZ$ 444.092.946,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, em de 1986

MENSAGEM Nº 01/86

Senhor Presidente:

Tenho a honra de transmitir a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 62, ítem IV da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 114 da mesma lei, consubstanciada com a Legislação Federal e Estadual vigentes, a proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de Butiá, para o exercício de 1987.

Constituida de um conjunto ordenado de tabelas e quadros demonstrativos, elaborados com observância / das normas gerais vigentes e segundo os princípios da moderna técnica orçamentária, essa peça, sintetizada no incluso projeto de lei, orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Butiá, para o próximo exercício, em níveis / quantitativos absolutamente equilibrados, num montante de CZ$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzados).

Os programas de trabalho, conbstanciados nesse documento, abrangem as áreas de atividades administrativas centralizadas e as subvenções destinadas as instituições de origem privadas que se destinem a prática ou exercício de caráter assistencial, médica e educacional; culturais, artísticas e desportivas, quando comprovada a sua extrema necessidade, sempre em consonância com o Plano de Auxílios e/ou Subvenções. A racional aplicação dos recursos permitirá alcançar os dois mais importantes objetivos do Governo: a manutenção do crescimento econômico e a interiorização do desenvolvimento, através dos programas de expansão das infra-estruturas econômicas e sociais. Merecem ênfase os serviços ligados ao Ensino de primeiro grau, Serviços urbanos e rodoviários, cuja execução, além de oferecer condições básicas de desenvolvimento, ensejará o harmônico aproveitamento de todos os recursos locais...

Procedendo à análise justificativa das previsões da receita e da despesa, inscritas no projeto de lei de orçamento, cabe-nos, de início, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em acordo com o decreto nº 1670/61, expor a essa nobre Assembléia Legislativa Municipal a situação econômico-financeira do Município, evidenciando seus principais aspectos no início do corrente exercício, a execução or-

...mero 10.324 e a Lei...

...

...

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

Bens Móveis	Cr$	537.932.032,00	
Bens Imóveis	Cr$	540.936.888,00	
Obras em Andamento	Cr$	2.249.447.583,00	
Créditos	Cr$	59.096.195,00	
Valores (ações div.)	Cr$	206.724.948,00	
			Cr$ 3.594.137.646,00
PASSIVO PERMANENTE			
Dívida Fundada Interna	Cr$	5.419.642,00	
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO			Cr$ 5.419.642,00
			Cr$ 3.588.718.004,00

RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	Cr$	3.588.718.004,00
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO (Superavit Financeiro)	Cr$	1.359.164.610,00
ATIVO REAL LÍQUIDO	Cr$	4.938.882.614,00

Como observamos, a situação econômico-Financeiro do Município é bastante satisfatória, pois em confronto com o resultado de 1984, houve um aumento do patrimônio de Cr$ 4.091.058.088,00, em 1985.

II - POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

Objetivos do Governo

A proposta orçamentária para 1987 reflete, em termos de objetivos e metas fixadas por meio da correspondente distribuição de recursos, as bases da política orçamentária do governo.

No quadro das dotações e respectivas porcentagens, por órgão/Unidade Orçamentária e o anexo nº 2, Demonstração das Despesas por Unidade Orçamentária segundo as categorias econômicas, (Anexados a esta mensagem), pode-se distinguir perfeitamente onde foram alocados os maiores recursos para o orçamento/87, ou seja, na SEC. M. D/EDUC. E CULTURA (30,22%) do total dos recursos, ultrapassando assim o limite estabelecido de 25% sobre as receitas arrecadadas, cf. determina a Lei Federal nº 7.340, de 24 de julho de 1985 (além das despesas com o ensino de primeiro grau, está programada a aquisição de mobiliário em geral para escolas municipais.

Em segundo lugar está a Sec. Munic. de Obras e Saneamento, com 30,13% do total dos recursos, sendo / que a mesma está dividida em dois grandes grupos, ou, Unidades Orçamentárias: Núcleo de Serviços Urbanos, abran

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Além da distribuição por áreas e setores a classificação econômica das despesas correntes discrimina os gastos e as transferências, bem como sua participação percentual nos dispêndios Totais.

As despesas de Capital, também discriminadas em seus percentuais nos dispêndios totais, seguem também discriminadas em um outro projeto, que tramitará conjuntamente com este, e que é denominado ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (que na realidade abrange todas as despesas de Capital), mas, mesmo assim desejamos aqui demonstrar as principais obras e instalações, bem como os equipamentos e aquisições programadas para o exercício de 1987, que são:

I. NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Aquisição de cadeiras, armários de madeira, armários de aço, máquina de escrever, microfones, pedestais, aparelhos de ar condicionado e uma máquina copiadora (xerox);

II. NO GABINETE DO PREFEITO - Apenas a aquisição de um fichário, e verba para transferências para auxílio em despesa de capital, quando for realmente comprovada a necessidade;

III. NA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de uma máquina de escrever elétrica, e se for possível, a aquisição de uma máquina processadora, para agilizar os serviços administrativos e financeiros, para melhor atender os contribuintes;

IV. NA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS - Aquisição de duas máquinas de escrever, e amortização de parcelas da dívida com o INPS;

V. NA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO

- Núcleo de Serviços Urbanos: pavimentação de ruas e avenidas (já anteriormente citadas); alargamento da rua que passa pela Praça Dr. Roberto Cardoso; construção de duas pontes de concreto sobre o Arroio Cascata, sendo uma na rua João Francisco Saraiva e outra na Vila Julieta; construção de um Pavilhão para fábrica de tubos de concreto; e início do Cadastro Imobiliário Fiscal, Urbano.

- Núcleo de Serviços Rodoviários: Aquisição de duas tombadeiras e um caminhão com chassis curto para transporte pequenos e de pessoal, conforme os já adquiridos anteriormente; reforma na ponte sobre o arroio dos Ratos no Passo dos Quintanas; construção de pontilhões de concreto sobre os arroios existentes na estrada R.l., início do projeto e de obras da construção de uma ponte sobre o Arroio da Taquara, em Mina do Leão, próximo a rua José Wisniewski; demais pontilhões e bueiros onde se fizerem necessários, na ordem de suas prioridades; Restauração e construção de rodovias,

VI. NA S.M.D/EDUC.E CULTURA - Aquisição de mobiliário para as escolas; aquisição de uma máquina de escrever; aquisição de um conjunto de sofá; aquisição de equipamento áudio-visual, retroprojetor, projetor de slides e gravador; construção de um pavilhão na escola Municipal Engº José Blaha, na vila Charrua; aquisição de um terreno para ampliação da Escola Municipal Dr. Roberto Cardoso, na Vila Nova, em Butiá; outras aquisições e reformas que se fizerem necessárias;

VII. NA SEC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - Aquisição de camas e colchões para serem destinados ao Hospital de caridade de Butiá (se houver necessidade);

As receitas correntes compõem-se na sua maioria de cotas Federais,Estaduais complementando-se por receitas locais.As receitas de capital,são formadas de alienação de bens móveis,auxílios do estado para diversas obras e outras transferências da União.

Todas estas receitas correntes,desde a mais significativa,à de menor valor monetário,encontra-se discriminadas no quadro entitulado RESUMO GERAL DA RECEITA,que também acompanha este trabalho,conforme já citamos.

D E S P E S A S

A despesa orçamentária,para o próximo exercício foi também fixada em 33.000.000,00(trinta e três milhões de cruzados).Esta,como a receita,está também dividida em dois agrupamentos importantes,como a seguir veremos:

		CZ$	%	CZ$	%
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Pessoal	CZ$	19.151.500,00	(58,03)		
Material de Consumo	CZ$	3.410.000,00	(10,33)		
Serviços de Terceiros e Encargos	CZ$	2.187.500,00	(6,63)	CZ$ 24.749.000,00	(74,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transf.a Instituições Privadas	CZ$	348.060,00	(1,05)		
Transf.a Pessoas	CZ$	985.400,00	(2,99)		
Contribuições ao PASEP	CZ$	500.000,00	(1,52)	CZ$ 1.833.460,00	(5,56)
DESPESAS DE CAPITAL				CZ$ 26.582.460,00	(80,55)
INVESTIMENTOS					
Obras e Instalações	CZ$	5.230.435,00	(11,85)		
Equipamento e Mat.Permanente	CZ$	795.800,00	(2,41)		
Invest.Regime Execução Especial	CZ$	30.000,00	(0,09)	CZ$ 6.056.235,00	(18,35)
INVERSÕES FINANCEIRAS					
Aquisição de Imóveis	CZ$	301.000,00	(0,91)		
Depósito Compulsórios	CZ$	30.000,00	(0,09)	CZ$ 331.000,00	(1,00)
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
Transf.a Instituições Privadas	CZ$	30.000,00	(0,09)		
Amortização da Dívida Interna	CZ$	305,00	(0,01)	CZ$ 30.305,00	(0,10)
TOTAL GERAL DA DESPESA				CZ$ 6.417.540,00	(19,45)
				CZ$33.000.000,00	(100%)

O critério utilizado para a previsão das despesas correntes,fixadas no orçamento ora proposto, baseou-se nos resultados da execução orçamentária do exercício anterior,nos valores orçamentários vigentes e atualizados por meio dos créditos abertos no transcurso do exercício,na capacidade de utilização de recursos evidenciada pelas diversas unidades e,finalmente,na indispensável expansão de serviços considerados prioritários.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 725

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1987"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1987, é orçada em CZ$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzados), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

	(Em CZ$ 1,00)	
RECEITAS CORRENTES		
1) Receita Tributaria	CZ$ 1.224.700	
2) Receita Patrimonial	CZ$ 200.100	
3) Transferências Correntes	CZ$ 28.442.600	
4) Outras Receitas Correntes	CZ$ 170.600	CZ$ 30.038.000
RECEITAS DE CAPITAL		
1) Operações de Credito	CZ$ -,-	
2) Alienação de Bens	CZ$ 100.000	
3) Transferências de Capital	CZ$ 2.860.000	
4) Outras Receitas de Capital	CZ$ 2.000	CZ$ 2.962.000
TOTAL GERAL DA RECEITA		CZ$ 33.000.000

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o Exercício de 1987, é fixada em CZ$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzados), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

	(Em CZ$ 1,00)	
DESPESAS CORRENTES		
1) Despesas de Custeio	CZ$ 24.749.000	
2) Transferências Correntes	CZ$ 1.833.460	CZ$ 26.582.460
DESPESA DE CAPITAL		
1) Investimentos	CZ$ 6.056.235	
2) Inversões Financeiras	CZ$ 331.000	
3) Transferências de Capital	CZ$ 30.305	CZ$ 6.417.540
TOTAL GERAL DA DESPESA		CZ$ 33.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

VIII-NA EQUIPE M.D/T.D.Cr-Aquisição de dois arquivos de aço;início dos projetos e/ou obras do Quioski, na Praça Santa Terezinha; ampliação da área de Lazer no Balneário Ponte de Arame.

Acrescente-se, finalmente, que os quadros que acompanham o presente projeto de lei, demonstram todos os gastos públicos municipais a serem efetuados em 1987, sendo que poderíamos elaborar o mesmo simplesmente até o nível de ELEMENTO DE DESPESA, mas, preferimos ir a um grau mais pormenorizado a fim de melhor esclarecer em que se está gastando o dinheiro público, isto é, até o nível de subelemento(ex.pessoal civil), ítem (ex.vencimentos e vantagens), discriminando ainda se os vencimentos e vantagens(no caso), é do pessoal CLT ou estatutário.

Essas, Senhor Presidente, as considerações que se cumpre fazer, ao submeter à elevada apreciação dessa nobre Câmara Municipal de Vereadores a Proposta orçamentária do Município de Butiá, para o exercício de 1987.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Decreto-Lei 1875/
Item III, art. 3º

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	(Em Cz$ 1,00)		DESPESAS	(Em Cz$ 1,00)	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.224.700		DESPESAS DE CUSTEIO	24.749.000	
RECEITA PATRIMONIAL	200.100		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.833.460	26.582.460
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.442.600				
OUTRAS RECEITAS	170.600	30.038.000	SUPERAVIT		3.455.540
TOTAL.....		30.038.000	TOTAL.....		30.038.000
SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE		3.455.540			
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-,-		DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000		INVESTIMENTOS	6.056.235	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.860.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	331.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000	2.962.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.305	6.417.540
TOTAL.....		6.417.540	TOTAL.....		6.417.540

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	Cz$	30.038.000	DESPESAS CORRENTES	Cz$	26.582.460
RECEITAS DE CAPITAL	Cz$	2.962.000	DESPESAS DE CAPITAL	Cz$	6.417.540
TOTAL.....	Cz$	33.000.000	TOTAL.....	Cz$	33.000.000

Gilberto Azambuja

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de receita até o limite de 25% CZ$ 8.250.000,00 (oito milhões,duzentos e cinquenta mil cruzados), nos termos do que dispõe o artigo 7º da lei 4.320/64, em consonância com o artigo 67 da Constituição Federal e normas complementares, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares em qualquer/ época do Exercício, até o limite de (vinte e cinco por cento)da receita orçametária prevista para 1987, ou seja,até CZ$ 8.250.000,00 (oito milhões,duzentos e cinquenta mil cruzados),obedecidas as disposições constantes no artigo 43, da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, da mesma Lei.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de 19

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de 09 1986

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO - PROGRAMA -EXERCÍCIO DE 1987

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPI		
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTI-MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. CAPITAL
	PESSOAL	OUTRAS					
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.881.000	159.000	12.000	2.052.000	68.800	-,-	-
02-GABINETE DO PREFEITO	645.000	420.500	202.860	1.268.360	2.000	-,-	30.(
03-SEC.MUNIC. DE ADMINIS-TRAÇÃO	1.315.000	333.000	296.000	1.944.000	10.000	-,-	-
04-SEC. MUNIC.DE FINANÇAS	1.341.000	108.000	515.600	1.964.600	20.000	-,-	-
05-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO	4.935.000	2.570.000	6.500	7.511.500	4.940.000	130.000	-
01-Núcleo de Serviços Urbanos	3.340.000	710.000	1.500	4.051.500	3.540.000	100.000	-
02-Núcleo de Serviços Rodoviários	1.595.000	1.860.000	5.000	3.460.000	1.400.000	30.000	
06-S.M.D/EDUC.E CULTURA	7.767.500	353.000	691.500	8.812.000	960.435	200.000	
07-SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	1.040.000	1.584.000	102.000	2.726.000	30.000	-,-	
08-EQUIPE M.D/ TURISMO DESP.E COMUNICAÇÃO	227.000	70.000	7.000	304.000	25.000	1.000	
TOTAIS	19.191.500	8.597.500	1.833.460	26.662.460	6.056.235	331.000	30.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Lei Municipal nº 500 de 31-12-80 Código Tributário Municipal
- Lei Municipal nº 570 de 25-11-83
- Lei Municipal nº 588 de 17-10-84
- Lei Municipal nº 605 de 28-12-84
- Lei Municipal nº 606 de 28-12-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Decreto-Lei nº 1875/81 -Ítem VI art.3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1984 E 1985 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1986

CÓDIGO	T Í T U L O S	ARRECADAÇÃO (Cr$ 1,00)		Previsão Cr$ 10^3
		1984	1985	1986
1122.03.06	-Taxa de numeração de Prédios	-	-	50
1122.03.07	-Taxa de Propaganda	-	-	-
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.155.614	77.245.296	150.000
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas(Art.95, Lei M.500	60.155.614	77.245.296	150.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	288.550.811	640.472.013	800.100
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	288.550.811	640.472.013	800.100
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	287.269.836	640.472.013	800.000
1392.00.00	Aluguéis de Máquinas, Equipamentos ou Veículos	1.280.872	-	50
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	103	-	50
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.795.069	5.595.943.461	18.894.400
1720.00.00	TRANFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.671.795.069	5.595.943.461	18.894.400
1721.00.00	Transferências da União	1.185.889.726	3.785.911.538	12.266.900
1721.01.00	Participação na receita da União	1.177.889.726	3.761.111.538	12.265.400
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) -70%	320.493.379	1.767.826.793	4.800.000
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF)	4.066.256	23.213.031	20.000
1721.01.05	Tranferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (ITR)	28.793.822	87.165.002	250.000
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes, combustíveis líquido e gasosos(IULCLG) FRN = 70%	5.504.001	16.691.360	119.000
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IULCLG (FDU)	757.990	3.014.667	14.300
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia elétrica	-	-	100
1721.01.10	Cota-Parte do imposto Único s/Minerais(IUM)70%	815.292.644	1.657.230.514	7.000.000
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária única (TRU) 70%	2.961.434	5.770.171	62.000
1721.09.00	Outras Transferências da União	6.000.000	24.600.000	1.500
1722.00.00	Transferências dos Estados	485.905.343	1.810.031.907	6.027.500
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	440.580.083	1.717.510.989	6.467.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL — ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987 — (Decreto-Lei nº 1875/81) -Item VI art.3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1984 E 1985 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1986

CÓDIGOS	T Í T U L O S	ARRECADAÇÃO (Cr$ 1,00)		Previsão Cr$ 10^3
		1984	1985	1986
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.180.636.094	6.836.638.666	20.376.900
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	163.285.985	466.081.395	609.100
1110.00.00	IMPOSTOS	92.749.217	356.799.433	402.000
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	8.034.135	22.284.614	102.000
1112.03.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	8.034.935	22.284.614	102.000
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	64.714.483	334.514.819	300.000
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/qualquer natureza-ISQN	64.714.483	334.514.819	300.000
1120.00.00	TAXAS	10.380.454	39.036.666	50.100
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.389.323	4.264.505	5.250
1121.01.00	Taxas de Licença	4.389.323	4.264.505	5.250
1121.01.01	-Para-localização e funcionamento de estabelecimentos	3.243.609	1.929.918	2.000
1121.01.02	-Para Publicidade	18.637	-	50
1121.01.03	-Para Execução de Obras Particulares	1.051.177	2.280.519	3.000
1121.01.04	-Para Ocupação de Logradouro Público	7.500	27.868	50
1121.01.05	-Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas e ou Passageiros	69.300	26.800	150
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.991.131	27.772.161	44.850
1122.01.00	Taxas de Expediente	3.272.432	5.566.663	10.000
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos	664.419	3.272.007	6.150
1122.02.01	-Conservação de Logradouros	664.419	3.272.007	6.000
1122.02.02	-De Iluminação Pública	-	-	150
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos:	2.054.280	18.933.491	26.700
1122.03.01	-Taxa de Cemitério	1.851.770	5.945.398	6.000
1122.03.02	-Taxa de Apreensão, Depósitos de Bens e Semoventes	34.800	51.000	100
1122.03.03	-Taxas de Vistorias de Edificações e outras	47.010	12.870.569	20.450
1122.03.04	-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	-	-	50
1122.03.05	-Taxa de abate de gado	120.700	306.850	500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Decreto-Lei nº 1875/81)
-Item V. art.3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1984 E 1985 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1986

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADAÇÃO Cr$ (1,00)		PREVISÃO Cr$ 10^3
		1984	1985	1986
2421.01.07	Cota-Parte do IULCLG = FRN 30%	2.339.543	7.239.149	-
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais IUM = (30%)	349.411.220	795.955.933	-
2421.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única-TRU=	4.472.149	8.655.256	-
2421.09.00	Outras Transferências da União	6.000.000	6.000.000	2.100
2422.00.00	Transferências do Estado	26.800.000	2.245.108.583	2.000.000
2422.01.00	Participação na Receita do Estado	26.800.000	2.245.108.583	2.000.000
2422.01.01	Auxílio para Obras Diversas	26.800.000	2.245.108.583	2.000.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000	-	1.000
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	13.000.000	-	1.000
	TOTAL	2.794.383.315	10.701.891.374	28.410.000

Gilberto Azambuja Vallodre
Secretário da Finanças
CRC 36.401

RUBEM CORLHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Decreto-Lei nº 1875/81)
Ítem V, art. 3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1984 E 1985 E A ESTIMADA PARA 1986

CÓDIGOS	TÍTULOS	ARRECADAÇÃO (Cr$ 1,00) 1984	ARRECADAÇÃO (Cr$ 1,00) 1985	Previsão Cr$ 10³ 1986
1722.C1.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	407.232.030	1.571.406.493	6.172.000
1722.C1.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	33.290.053	142.104.430	315.500
1722.C9.00	Outras Transferências dos Estados	45.383.260	96.521.000	140.000
1722.C9.01	Transferências destinadas ao FDEM	21.298.260	51.380.000	60.000
1722.C9.09	Transferências Diversas	24.085.000	45.141.000	80.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.004.929	136.141.797	80.300
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	19.047.205	16.387.615	30.000
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.738	647.946	300
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.088.208	67.276.321	3.000
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.088.208	67.276.321	2.900
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	-	100
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	36.802.778	51.829.915	47.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	36.802.778	51.829.915	47.000
1990.99.01	Correção Monetária e tributos Municipais	-	-	45.000
1990.99.09	Outras Receitas Diversas	-	-	2.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	553.757.218	3.862.932.708	2.033.100
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	42.333.735	-
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	42.333.735	-
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	14.380.000	-	30.000
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.380.000	-	30.000
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	526.377.218	3.820.598.973	2.003.100
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	526.377.218	3.820.598.973	2.003.100
2421.00.00	Transferências da União	499.577.218	1.575.490.390	2.100
2421.01.00	Participação na Receita da União	499.577.218	1.569.490.390	-
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - 30%	137.354.306	757.640.052	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Decreto-Lei 1875/81)
-Ítem VI -Art.3º -

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1985 E FIXADA PARA 1986

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (Cr$1.00)	FIXADA (Cr$ 10^3)
		1985	1986
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	526.930.038	1.401.900
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	-	37.200
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	16.037.500	66.500
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000.000	66.500
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	4.037.500	-
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.680.979	15.900
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	15.000
4.3.3.1	Auxílio para despesas de Capital	-	15.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.680.979	900
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	42.680.979	900
	TOTAIS	9.741.403.799	22.410.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987 .

(Decreto-Lei nº 1875/81)
-Ítem VI -Art.3º -

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1985 E FIXADA PARA 1986

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (Cr$1.00)	FIXADA (Cr$10^3)
		1985	1986
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.735.622.267	15.268.500
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO	5.405.203.930	14.387.500
3.1.1.0	PESSOAL	4.058.426.477	10.903.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.507.524.852	9.380.000
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	669.193.483	2.037.000
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	2.803.383.226	7.267.000
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	34.948.143	76.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	550.901.625	1.523.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	766.579.192	2.874.500
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS	580.198.261	610.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	56.669.778	38.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	523.528.483	572.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.418.337	881.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.263.996	81.800
3.2.3.1	Subvenções Sociais	11.342.000	34.000
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	18.921.996	47.800
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	192.583.017	619.200
3.2.5.1	Inativos	109.309.468	381.000
3.2.5.2	Pensionistas	29.164.293	100.000
3.2.5.3	Salário Família	10.532.016	38.200
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	43.577.240	100.000
3.2.6.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	107.571.324	180.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	4.005.781.532	7.141.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	3.947.063.053	7.059.100
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.420.133.015	5.620.000

(continua)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1987

(em CZ$ 1,00)

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

(Portaria SOF nº 6)
de 09/06/82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rubricas	Fontes	Categorias Econômicas
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				30.038.000
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS			1.224.700	
1110.00.00	IMPOSTOS		650.000		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	150.000			
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	150.000			
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação	500.000			
1113.05.00	Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza	500.000			
1120.00.00	TAXAS		74.700		
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Policia	9.800			
1121.01.00	Taxas de Licença	9.800			
1121.01.01	Para Localização e Funcionamento	5.000			
1121.01.02	Para Publicidade	50			
1121.01.03	Para Execução de Obras Particulares	4.400			
1121.01.04	Para Ocupação em Logradouro Público	200			
1121.01.05	Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas e/ou Passageiros	150			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	64.900			
1122.01.00	Taxa de Expediente	15.000			
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos	9.100			
1122.02.01	Conservação de Logradouros	9.000			
1122.02.02	Iluminação Pública	100			
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	40.800			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

CÓDIGO GERAL	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES (Cz$ 1,00)	%
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101 - Câmara Municipal de Vereadores	2.120.800	6,43
0200	GABINETE DO PREFEITO		
	0201 - Gabinete do Prefeito	1.300.360	3,94
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	0301 - Secretaria Municipal de Administração	1.954.000	5,92
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0401 - Secretaria Municipal de Finanças	1.984.905	6,01
0500	SEC. MUNIÇ. DE OBRAS E SANEAMENTO	12.581.500	38,13
	0501 - Núcleo de Serviços Urbanos	7.691.500	23,31
	0502 - Núcleo de Serviços Rodoviários	4.890.000	14,82
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.972.435	30,22
0700	SEC. M. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
	0701 - Sec. M. de Saúde e Bem Estar Social	2.756.000	8,35
0800	EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO		
	0801 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação	330.000	1,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1987

(em Cz$ 1,00)

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

(Portaria SOF nº 6)
De 09/06/82

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Alíneas Subalíneas	Rubrica	Fontes	Categorias Econômicas
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes, Combust. Líquidos e gasos (IULCLG) FRN	120.000			
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do IULCLG (FDU)	16.000			
1721.01.09	Cota-Parte do Imp. Único s/Energia Elétrica	100			
1721.01.10	Cota-Parte d/Imp. Único s/Minerais IUM	12.000.000			
1721.09.00	Outras Tranferencias da União	400			
1722.00.00	Transferências dos Estados	7.545.600			
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	6.965.600			
1722.01.01	Cota-Parte do Imp. S/Circulação de Mercadorias (ICM)	6.086.800			
1722.01.02	Cota-Parte do Imp. S/Transmissão de Bens Imóveis-ITBI	318.800			
1722.01.03	Imposto S/Propriedade de Veículos-ISPV	560.000			
1722.09.00	Outras Transferencias dos Estados	580.000			
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	500.000			
1722.09.09	Transferências Diversas	80.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			170.600	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		40.000		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		30.100		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.000			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	100			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		100.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1987

(em Cz$ 1,00)

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

(Portaria SOF nº 6)
De 09/06/82

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Alíneas Subalíneas	Rubrica	Fontes	Categorias Economicas
1122.03.01	Taxa de Cemitério	10.000			
1122.03.02	Taxa d/Apreensão e Dep.de Bens e Semoventes	100			
1122.03.03	Taxa d/Vistoria de Edificações e Outras Vist.	30.000			
1122.03.04	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	50			
1122.03.05	Taxa de Abate de Gado	600			
1122.03.06	Taxa de Numeração de Prédios	50			
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		500.000		
1131.00.00	Obras e Melhorias Div.(art.95-Lei Municipal nº500	500.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			200.100	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		200.100		
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	200.000			
1392.00.00	Aluguéis d/Maquinas Equip.ou Veículos	50			
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			28.442.600	
1720.00.00	TRANFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.442.600		
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita da União	20.897.000			
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participações dos Municipios (FPM)	20.896.600			
1721.01.04	Transferências do Imp.sobre a Renda Retido na Fonte(§1º.art.23 e §2º art.24 CF)	6.190.000			
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	20.000			
		550.500			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PFL)
- NEUZA VARGAS (PDS)
- DILON OLIVEIRA GONÇALVES (PDS)
- ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS)
- JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS)
- ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT)
- IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO (PDT)
- DORVELY SUBTIL BARBOZA (PDT)
- ARCILON BELOMAR PEREIRA (PDT)
- ERALDO MACHADO (PMDB)
- CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1987

(em CZ$ 1,00)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SOF nº 6)
De 09/06/82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rubrica	Fontes	Categorias Econômicas
1990.99.00	Outras Receitas	100.000			
1990.99.01	Correção Monetária s/Tributos Municipais	50.000			
1990.99.09	Outras Receitas Diversas	50.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.962.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			100.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000		
2400.00.00	TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.860.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.860.000		
2421.00.00	Tranferências da União	500.000			
2421.09.00	Outras Transferências da União	500.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados	2.360.000			
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.360.000			
2422.01.01	Auxílio para Obras Diversas	2.360.000			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			2.000	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		2.000		
				TOTAL	3.000.000

Gilberto Zambuja Villodre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

GABINETE DO PREFEITO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Gabinete do Prefeito:

Cabem as atribuições de assistência do Prefeito nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial, e, especialmente, as relações públicas, de representação e divulgação.

RUBEM COSTEO CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ — ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987 — (CZ$ 1,00)

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.052.000
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			2.040.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.881.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.845.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	1.600.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	205.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	40.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	36.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		139.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	134.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		12.000	
3.2.5.3	Salário Família	12.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			68.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			68.800
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		68.800	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1966

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria Municipal de Administração:

Centralizar as atividades administrativas, relacionadas com os sistemas de pessoal, tais como recrutamento, seleção, admissão, teinamento; compra e armazenamento de material; administração d e bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, la vraturas de contratos, registros e publicações de leis, decretos, portarias, assentamentos de atos e fa tos relacionados com a vida funcional dos servidores, e atividades relativas a protocolo e arquivo; presta assessoramento ao Prefeito em assuntos inerentes a esta Secretaria, bem como acompanhar junto a Câmara de Vereadores a tramitação de memoriais e outros expedientes de iniciativa do Executivo.

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.268.360
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.065.500
3.1.1.0	PESSOAL		645.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	610.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	430.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	140.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	40.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		150.000	
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		270.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	270.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			202.860
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		202.060	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	100.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes -EMATER	102.060		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		800	
3.2.5.3	Salário Família	800		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			32.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.000
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000	
4.3.3.1	Auxílio para Despesas de Capital	30.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

Realizar programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária, o controle do orçamento, o processamento contábil da receita e da despesa, a aplicação das leis fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais, fiscalização dos contribuintes, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, bem como prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos econômico-financeiro e o controle financeiro do patrimônio municipal.

GILBERTO A. VILLODRE
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Cz$ 1,00)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.944.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.648.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.315.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.165.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	600.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	550.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	15.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	150.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		233.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	230.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			296.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		296.000	
3.2.5.1	Inativos	130.000		
3.2.5.2	Pensionistas	146.000		
3.2.5.3	Salário Família	20.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			10.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

Abrange a execução e a conservação de obras municipais, a construção e a conservação de ruas e logradouros públicos, parques e jardins; licenciamento e fiscalização de obras particulares , sistema de transportes, oficinas, limpeza pública e serviços auxiliares correlatos.

ELSON VOLTAIRE DA SILVA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(CZ$ 1,00)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.964.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.449.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.341.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.305.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	1.100.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	180.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	25.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	36.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		68.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	65.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			515.600
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		15.600	
3.2.5.3	Salário Família	15.600		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		500.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.305
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			20.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			305
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		305	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	305		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Cz$ 1,00)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.460.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.455.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.595.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.430.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens(Est.)	750.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	640.000		
3.1.1.1.3	Diárias,Abono de Férias e Outros	40.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	165.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		460.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		5.000	
3.2.5.3	Salário Família	5.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.430.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.400.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			30.000
4.2.8.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		30.000	

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			4.051.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.050.000
3.1.1.0	PESSOAL		3.340.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.690.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (est)	150.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	2.500.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	40.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	650.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		300.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		410.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	400.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.500
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		1.500	
3.2.5.3	Salário Família	1.500		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			3.640.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.540.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL(TRU) PMK		30.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(Cz$ 1,00)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.:-01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			8.812,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			8.120,50
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil		7.767.500	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	6.667.500		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	160.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	6.505.500		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		250.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		103.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			691.500
3.2.3.1	Subvenções Sociais		40.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	40.000		
3.2.5.1	Inativos		651.500	
3.2.5.3	Salário Família	400.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	1.500		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	250.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.160.435
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		810.435	960.435
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

É o órgão responsável pelas atividades educacionais do Município, especialmente as relacionadas com o ensino de 1º grau, dando, ênfase aomeio rural; manutenção de promoções cívicas; organização e manutenção de bibliotécas públicas e escolares; orientação pedagógica, promoção ou supervisão de pesquisas de natureza educacional, distribuição e controle de merenda escolar; execução de convênios em programas de educação, bem como promoções e difusão cultural no âmbito do Município.

Hera Maria Valle Kumagai
ROSA MARIA VALLE KUMAGAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento social do Município, em seus aspectos de saúde, higiene, habitação, trabalho e bem-estar social; coordenar e orientar os programas assistenciais por obras sociais; elaborar, executar e coordenar, programas que visem a elevação do nível de vida da população; fiscalizar a correta aplicação de subvenções concedidas pelo Município à entidades de assistência social; promover a organização de associações de bairro e núcleos rurais, bem como elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva curativa.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

É atribuida a tarefa de desenvolver e estimular o turismo em todos os aspectos e especialmente: elaboração de uma política turística, inserida no contexto do plano global de desenvolvimento do município; definição e indicação dos meios e das ações concretas capazes de efetivarem o desenvolvimento do turismo, a nível público e privado, realizar promoções de natureza social, cultural e econômico, planejar e coordenar a execução das atividades esportivas e recreativas no âmbito do Município; manter contatos / com empresas de divulgação; fazer a entrega ou recebimento de expedientes referentes a notícias; coletar dados para o noticioso da Prefeitura; redigir notícias e executar tarefas de divulgação; manter contatos com a imprensa; promover a divulgação das atividades do Executivo Municipal e coletar dados de informações de interesse do Município, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.

RUBEM COSTA CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(CZ$ 1,00)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BAM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
				2.726.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.624.00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.040.000	
3.1.1.0	PESSOAL	843.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	60.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	780.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	3.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	197.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		1.135.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		449.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	447.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			102.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000		
3.2.3.1	Subvenções Sociais		2.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	2.000		30.000
3.2.5.3	Salário Familia			30.000
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL		30.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(em CZ$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA — CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			26.582.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			24.749.000
3.1.1.0	PESSOAL		19.151.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	16.747.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	4.920.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	11.620.500		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	207.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.404.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.410.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.187.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.500		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.151.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.833.460
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		348.060	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	246.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes	102.060		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		985.400	
3.2.5.1	Inativos	530.000		
3.2.5.2	Pensionistas	146.000		
3.2.5.3	Salário Família	59.400		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	250.000		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO=PASEP		500.000	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			6.417.540
	INVESTIMENTOS			6.056.235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOTURNÓ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(CZ$ 1,00)

Divisão 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTOS E COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.1.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.00	DESPESAS DE CUSTEIO			304.000
3.1.1.00	PESSOAL			297.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		227.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est)	192.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	70.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	120.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000		
3.1.2.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000		
3.1.3.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		25.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		55.000	
3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.000		
3.2.2.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			7.000
3.2.2.1	Subvenções Sociais		6.000	
3.2.5.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	6.000		
3.2.5.2	Salário Família		1.000	
4.0.0.00	DESPESA DE CAPITAL	1.000		
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			26.000
4.1.1.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
4.1.2.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
4.1.3.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		4.000	
4.1.4.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000
			1.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987

(em CZ$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.230.435	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		795.800	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		30.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			331.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		301.000	
4.2.8.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		30.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.305
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000	
4.3.3.1	Auxílio para Despesas de Capital	30.000		
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		305	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	305		
